



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

**EDITAL 011/2022 – DRG/PEP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGOS DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes docentes e técnico administrativo que integrarão o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26/03/2010, o Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:

- I. Pelo Coordenador de Curso (ou na falta deste, pelo Diretor Adjunto Educacional), que será o presidente do Colegiado;
- II. Pelo menos 30% dos docentes que ministram aulas no curso;
- III. 20% de discentes, garantindo pelo menos um;
- IV. 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, garantindo pelo menos um;

Parágrafo único: Os incisos I e II devem totalizar 70% do colegiado, respeitando o artigo n.º 56 da LDB.

Art. 3º Será eleito, pelos seus pares, um docente titular que integrará o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. O docente mais votados será o titular e os demais mais votado serão o suplente. Em caso de empate, será classificado o docente com maior tempo de serviço no câmpus;

Parágrafo único: O mandato dos docentes eleitos terá a duração de dois anos, contados a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

partir da posse.

Art. 4º Será eleito, pelos seus pares, técnico em assuntos educacionais ou pedagogo (titular e suplente) que integrará o Colegiado de Licenciatura em Pedagogia – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. O técnico administrativo mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente. Em caso de empate, será classificado o técnico administrativo com maior tempo de serviço no câmpus;

Parágrafo único: O mandato do técnico em assuntos educacionais ou pedagogo eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 5º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado correspondente a sua categoria (docente, discente ou técnico em assuntos educacionais/pedagogo).

Art. 6º Caso o candidato não possua voto ele ficará como suplente respeitando o número de suplentes por segmento.

Art. 7º Não havendo concorrência, o candidato que não obtiver voto está automaticamente eleito.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral foi definida através da PORTARIA PEP IFSP Nº 0021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, sendo aprovada pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia, nos termos da Instrução Normativa IFSP nº 02/2010.

Art. 9º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Colegiado de curso.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Colegiado de Curso irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse dos novos membros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º Os candidatos a representante docente devem ministrar aulas no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 11º Os candidatos a representante técnico em assuntos educacionais ou pedagogos devem estar em exercício no câmpus IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 12º As inscrições para os segmentos docente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos deverá ser realizada nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2022**, através do endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmrMz1gH9TMoeaersuKxAIWf8B7Q-IW4J9FDnAH6nzlJlc8g/viewform>

I – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora e divulgada até às 12h do dia **21/02/2022** no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>;

II – As inscrições dos candidatos docentes e técnico em assuntos educacionais/pedagogos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Organizadora;

III – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora das 13h às 22h dia **21/02/2022**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>;

IV – A divulgação final das inscrições ocorrerá até às 12h do dia **22/02/2022**, no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13º No dia **22/02/2022, das 12h às 22h**, os candidatos docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos poderão encaminhar para a Comissão Organizadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

suas propostas de trabalho, no tamanho de uma folha sulfite A4, formato digital, sendo que estas deverão atender ao artigo primeiro da Instrução Normativa nº 02/PRE de 26/03/2010, disponível no endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/ENG-ELET/02-instruo-normativa-n-02-pre-26-03-2010.pdf>.

Art. 14º As propostas de trabalho dos candidatos serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora através do endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

Art. 15º O período para a campanha eleitoral ocorrerá no dia **23/02/2022**.

Art. 16º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 17º O processo das eleições seguirão o rito virtual, por votação on line, através do sistema *Helios*.

Art. 18º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato de seu respectivo segmento.

Art. 19º A votação acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2022**, das 08h00 às 22h30, no ambiente *Helios*, efetuando login no sistema através do endereço eletrônico, <https://helios.ifsp.edu.br/>

Art. 20º Os eleitores docentes aptos a votar são todos os professores que ministraram, ministram ou ministrarão aula no Curso de Licenciatura em Pedagogia nos anos letivos de 2018 a 2022.

Art. 21º Os eleitores técnicos administrativos aptos a votar são todos os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos em exercício no câmpus do IFSP Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VI DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Art. 22º Serão considerados eleitos os candidatos docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos que possuírem maior número dos votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 23º O processo de apuração será através do sistema Helios, sendo o resultado divulgado, no dia **25 de fevereiro de 2022**, pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

Art. 24º A Comissão Organizadora enviará o resultado para a presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio no dia **25/02/2022**.

Art. 25º A presidente convocará uma reunião para empossar os novos membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 27º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 28º Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Colegiado de Curso.

Art. 29º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Presidente Epitácio, 16 de fevereiro de 2022.

Alexandre Ataíde Carniato
Diretor Geral do Campus – IFSP/PEP
Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio